

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 2.541 de 20 de março de 2024, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para função de **Professor Docente-2 - Ciências, Professor MG-2 - Estudos Turísticos e Intérprete/Tradutor de LIBRAS**, descrito no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

# I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, prova de proficiência para função de Intérprete/Tradutor de LIBRAS, de caráter classificatório e eliminatório, para fins de seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 310, de 03 de abril de 2024.
- 1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, <u>www.saquarema.rj.gov.br</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.
- 1.6 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.
- 1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.
- 1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.





# II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.
- 2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

## 3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.
- 3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo III deste Edital e laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, anexando a documentação obrigatória descrita no item 4.3.1.
- 3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item 12.3.2.2.
- 3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

# 4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.
- 4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas todas as inscrições realizadas posteriormente.

### 4.2- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia 08 de abril de 2024, das 09h às 17h, no Vila Palace, situado na Rua Carlos Gardel, 36 - bairro Verde Vale, Saquarema-RJ.





# 4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 4.3.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição a seguinte documentação:
- a) (Originais e cópias) do documento de identificação (RG) e CPF;
- b) (Original e cópia) certificado de conclusão de curso ou diploma exigido, conforme requisitos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com foto 3x4 colorida, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site oficial do Município, <u>www.saquarema.rj.gov.br</u>, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.
- 4.3.1.1 Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.
- 4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.
- 4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.
- 4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos para a função inscrita e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 4.3.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos, deverão ser entregues em envelope tipo ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato, protocolo de recebimento dos documentos.
- 4.3.7 Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.
- 4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

# 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório, com exceção da avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas de Intérprete/Tradutor de LIBRAS, que também, se submeterão a prova de proficiência de caráter classificatório e eliminatório.





- 5.2 Da prova de títulos para vagas de Professor Docente-2 Ciências e Professor MG-2 Estudos Turísticos, conforme o Anexo I:
- 5.2.1 Os comprovantes de títulos serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- a) Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes: comprovante de conclusão de cursos: pós-graduação, mestrado e doutorado na área da disciplina inscrita (Original e cópia);
- b) Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento na área da disciplina inscrita (Original ecópia).
- 5.2.1.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS PROFESSOR DOCENTE-2 CIÊNCIAS E PROFESSOR MG-2 ESTUDOS TURÍSTICOS				
Titulação		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	
Pós-graduação (Stricto Sensu)	Doutorado	10 pontos	1	
	Mestrado	8 pontos	1	
Pós-graduação (Lato Sensu)		5 pontos	2	
Cursos de aperfeiçoamento na área.		Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	
80 a 120 horas		1 pontos	2	
mais de 120 horas		2 pontos	2	

- 5.2.1.2 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante.
- 5.2.1.3 Todos os cursos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até o dia **03 de abril de 2024**. Não serão pontuados títulos emitidos com data posterior.
- 5.2.1.4 A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento na área não será cumulativa.
- 5.3 Da prova de títulos para vagas de Intérprete/Tradutor de LIBRAS:
- 5.3.1 Os comprovantes de títulos serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- a) Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento na área da função inscrita (Original ecópia).
- 5.3.1.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS			
Cursos de aperfeiçoamento na área.	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	
80 a 120 horas	1 pontos	2	
mais de 120 horas	2 pontos	2	

5.3.1.2 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante.





- 5.3.1.3 Todos os cursos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até o dia **03 de abril de 2024**. Não serão pontuados títulos emitidos com data posterior.
- 5.3.1.4 A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento na área não será cumulativa.
- 5.4 Da prova de experiência profissional:
- 5.4.1 Os comprovantes de experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição, e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.2 Será considerada apenas a experiência profissional comprovada em função ou cargo correspondente à vaga inscrita e realizada em unidade do serviço público.
- 5.4.3 A experiência em cargo, função ou emprego **público** deverá ser comprovada através de certidão ou declaração emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público, informando o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público (apresentar original e cópia).
- 5.4.3.1 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.
- 5.4.4 Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência profissional comprovada na função ou cargo correspondente ao cargo e realizada em unidade do serviço público.	<b>1</b> ponto para cada ano	Máximo de 15 (quinze) anos.		

- 5.5 Da prova de proficiência para a vaga de Intérprete/Tradutor de LIBRAS:
- 5.5.1 Os 30 (trinta) primeiros classificados na etapa de títulos e experiência profissional serão submetidos também a avaliação de proficiência, devendo comparecer no dia **15 de abril de 2024**, às **9h**, no **Centro Municipal de Educação Padre Manuel**, localizado à Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25 Porto da Roça Saquarema/RJ, munidos do recibo de inscrição e de documento de identificação.
- 5.5.2 Os candidatos que se submeterem a prova de proficiência de que trata o item 5.5.1 serão avaliados e pontuados sob os seguintes critérios:
  - a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (até 05 pontos);
  - b) Clareza de sinalização (até 05 pontos);
  - c) Vocabulário em LIBRAS (até 05 pontos);
  - d) Tradução Língua Portuguesa x LIBRAS (até 05 pontos);
  - e) Tradução LIBRAS x Língua Portuguesa (até 05 pontos);
- 5.5.3 O não comparecimento na data e local marcados para a prova de proficiência acarretará na eliminação do candidato.
- 5.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) pontos na prova prática.





# 6- DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2 Para as vagas de Professor Docente-2 Ciências e Professor MG-2 Estudos Turísticos, o total de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova de títulos e de experiência profissional.
- 6.2.1 Em caso de empate no total de pontos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) maior pontuação na prova de experiência profissional; c) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.
- 6.3 Para as vagas de Intérprete/Tradutor de LIBRAS, o total de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova de títulos e de experiência profissional, sendo adicionada a esse total os pontos obtidos na prova de proficiência.
- 6.3.1 Em caso de empate no total de pontos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de proficiência, b) maior pontuação na prova de títulos; c) maior pontuação na prova de experiência profissional; d) o candidato de idade mais elevada; e) sorteio.
- 6.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

# 7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 8- DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional, assim como a classificação preliminar dos candidatos avaliados e a relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **10 de abril de 2024**, no site oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.
- 8.2 O Resultado Preliminar da prova de proficiência, assim como a classificação preliminar dos candidatos à vaga de Intérprete/Tradutor de LIBRAS, será divulgada no dia **15 de abril de 2024**, no site oficial do Município, *www.saquarema.rj.gov.br*.

### 9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional para que o candidato protocole recurso junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia 11 de abril de 2024, caso não concorde com o resultado preliminar queresulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.





- 9.2 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar da prova de proficiência para que o candidato à vaga de de Intérprete/Tradutor de LIBRAS protocole recurso junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 Centro Saquarema, no dia 16 de abril de 2024, caso não concorde com o resultado da avaliação.
- 9.3 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.
- 9.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.
- 9.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.
- 9.6 Os resultados dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional serão divulgados no dia **12 de abril de 2024**, quanto aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da prova de proficiência serão divulgados no dia **17 de abril de 2024**, sendo divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, <u>www.saquarema.rj.gov.br</u>.

#### 10- RESULTADO FINAL

- 10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, <u>www.saquarema.rj.gov.br</u> no dia **17 de abril de 2024**.
- 10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

# 11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 11.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma inacumulável com a função a ser contratada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- h) possuir os requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.





# 12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.
- 12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas para o exercício da função.
- 12.3.1 Do exame médico admissional:
- 12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista 40 anos (inclusive) em diante;
- 12.3.1.2 Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.
- 12.3.1.3 O candidato considerado apto ao exercício da função após avaliação médica será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.
- 12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:
- 12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas para a função.
- 12.3.2.2 São documentos necessários: •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso; •PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Documento de Identidade e CPF de filho(s) menor(es) de 14 anos, caso possuam e que sejam declarados dependentes; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e •Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes; Antecedentes Criminais disponível no site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentescriminais; •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).





12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

# III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A Administração Municipal poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da convocação.
- 13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.
- 13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:
  - I Pelo término do prazo contratual;
  - II Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;
  - III Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação de desempenho feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saguarema, 03 de abril de 2024.

#### **Antonio Peres Alves**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia





## ANEXO I

<b>F</b> • ~ -	Dami'a'i a	Quantidade		Carga	Vencimento Base R\$	
Funçao	Função Requisitos		Reserva para deficientes	Horária		
PROFESSOR DOCENTE-2 CIÊNCIAS	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecidapelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	09	01	25h	R\$ 4.211,82	
PROFESSOR MG-2 ESTUDOS TURÍSTICOS	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	09	01	22h	R\$ 3.369,47	
INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	Ensino Médio completo, em Instituição reconhecida pelo MEC + Certificado de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) e/ou certificado de Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 120h.	05	-	40h	R\$ 1.477,23	

## Professor Docente-2 Ciências – Atribuições sintéticas

Atuar nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e de jovens e adultos..

### Professor MG-2 Estudos Turísticos - Atribuições sintéticas

Atuar nos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e de jovens e adultos.

## Intérprete/Tradutor de LIBRAS - Atribuições sintéticas

Traduzir e interpretar LIBRAS – Língua Portuguesa e vice versa na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários); pesquisar e estudar conceitos acadêmicos em parceria com o professor da sala de aula.





# ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

# FICHA DE INSCRIÇÃO

				<u> </u>		
□ AMPLA CONCORRÊNCIA □ RESERVA PARA PCD			Inscrição			
Nome:						
Nacionalidade:		Naturalidad	e:		-	
Endereço:				Nº.		Foto 3x4
Complemento:						
Bairro:	Cidade:	I	Estado:	CEP:		
Data de Nasc://				Tipo Sanguíneo:	ı	
Sexo:	Estado (	Civil:		Raça/cor:		
RG №.	Órg. Exp.:	Estado:	Data de en	nissão:		
Certificado de Reservista:			Título Eleit	toral:		
CPF Nº:			PIS/PAS	EP/NIT/NIS:		
Possui Deficiência: () Não () Sim	Qual?					
Celular: -	Tel Residencial	•				
Endereço Eletrônico (e-mail):						
Nível de Escolaridade						
RELAÇÃO DAS CÓPIAS	S DE DOCUMEN	ITOS ENTRE	EGUES			
	tos Obrigatórios			Prova de Títul	os	
	<u> </u>		Com	provante de conclusão de cu	ırsos:	Quant.
				Doutorado		
				Mestrado		
□ RG □ CPF				Pós graduação		
☐ Certificado ou diploma exi	gido para a função.			Cursos de aperfeiçoamento	)	Quant.
□ Procuração				80 a 120 horas		
☐ RG do Procurador				Mais de 120 horas		
				Prova de experiência p	rofissio	onal
				vantes de experiência profissional		Quant.
			escolhid	nção correspondente e área da vag a	a	
Declaro que todas as in completas, tendo conheci de Inscrição, poderá me ir	mento que qualq	juer fato ou o	missão c			
2 V L		J		Saquarema,	1	/2024.
	Assinatura	do Candidato	/Procura	dor		





## **ANEXO III**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

## DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Eu,						
declaro ser portador			orme lau	udo médi	co ane	xo, como
forma de assegurar	que minha classifica	ação seja feita	atenden	do aos i	requisit	os legais
descritos no item 3 do	Edital do Processo S	Seletivo Simplific	cado Nº (	004/2024		
		Saquarema,_	de			de 2024.
Assinatura do Candid	ato:					
	ETIVO SIMPLIFICADO N					
RECIBO DE DECLA	ARAÇÃO DE DIREITO A	VAGA RESERVAD	A (PESSO	DA COM D	EFICIÊN	ICIA)
INSCRIÇÃO Nº						
Declaro, para fins de comp					` ,	, ,
Cargo de						rito para o Processo
Seletivo Simplificado Nº 0					, 110	11000330
		Saquar	ema,	de		_de 2024.
-	Assinatura d	o Servidor Atendent	te			







# **ANEXO IV**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

## **RECURSO**

Candidato:				-
Nº. do documento de ider	ntidade:	CPF:		<del>-</del>
Nº. de inscrição:				<del>-</del>
Vaga Pretendida:				-
RAZÕES DO RECURSO	):			
□ não homologa	ação/ Indeferimento da ins	crição.		
□ classificação p	oreliminar da prova de títu	los e experiência profissional.		
□ classificação p	oreliminar da prova de pro	ficiência.		
□ outros.				
		Saquarema,	de	de 2024
	Assinat	ura do Candidato		



## **ANEXO V**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

## **CRONOGRAMA**

08/04/2024	INSCRIÇÕES
10/04/2024	RESULTADO PRELIMINAR da prova de títulos e experiência profissional.
11/04/2024	Recurso ao resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional.
12/04/2024	Resultado dos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional.
15/04/2024	Prova de proficiência para candidatos à vaga de Intérprete/Tradutor de LIBRAS.
15/04/2024	Resultado da prova de proficiência.
16/04/2024	Recurso ao resultado da prova de proficiência.
17/04/2024	Resultado dos recursos interpostos ao resultado da prova de proficiência.
17/04/2024	RESULTADO FINAL

